



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 02/2026

Data: 27 de janeiro de 2026

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Saúde, sobre os critérios adotados pela administração para alterar os locais de trabalhos de médicos em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Marechal Cândido Rondon, detalhando e justificando os motivos de cada alteração.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes desta municipalidade, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, a fornecer as seguintes informações solicitadas por esta vereadora:

- a) Por qual razão a administração municipal, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, decidiu alterar os locais de trabalho de alguns médicos que atuam no atendimento da população rondonense nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)?
- b) Em quais unidades de saúde foi realizada a troca destes profissionais? Houve casos de postos em que médicos efetivos, que atuavam há anos, foram substituídos pelo mais médicos? Em caso positivo, qual legislação autoriza ou regulamenta esse tipo de substituição? Qual o critério técnico adotado?
- c) Os médicos foram consultados sobre referidas alterações nos locais de trabalho?
- d) Solicito que seja detalhado e justificado o motivo de cada alteração, já que vários munícipes rondonenses procuraram esta vereadora, estranhando e lamentando referidas alterações, inclusive nas sedes distritais de Porto Mendes e São Roque.

Cumpra ressaltar que os questionamentos acima apresentados cumprem dever constitucional conferido aos vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso das informações para a correta análise da matéria, considerando o grande número de pessoas todos os dias atendidas pelos médicos nas diversas Unidades Básicas de Saúde de Marechal Cândido Rondon.

Sendo assim, esta vereadora aguarda pela aprovação deste Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, ficando no aguardo do recebimento da resposta encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, no prazo legal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 de janeiro de 2026.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2023-2025

TANIA APARECIDA MAION
(TANIA MAION)
VEREADORA



(45) 98.835.7145



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br